

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 106/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos nos Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar – NAPEM de todo o Estado, bem como na Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC e das Contadorias das sedes de circunscrições do Poder Judiciário do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar encaminhamento célere a demanda específica, levando em consideração os vários pedidos de desligamento da comissão em virtude de interesses colidentes; **CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo no 2022008710; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Concurso NAPEM, DITEC e Contadorias, especificamente voltada à elaboração, organização e execução de concurso público que vise preencher os cargos vagos dos Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar – NAPEM de todo o Estado, bem como da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC e das Contadorias das sedes de circunscrições do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. **Art. 2º** A Comissão de Concurso NAPEM, DITEC e Contadorias será presidida pelo Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS GUEDES MORAIS, e o Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS como substituto, composta, ainda, pelos seguintes membros: I – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Dr. Ely Jorge Trindade; II – Diretoria de Gestão de Pessoas; III – Diretoria de Tecnologia da Informação. Parágrafo único. As participações das diretorias de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação ocorrerão pelos próprios diretores ou representantes destas diretorias, sem prejuízo da participação de outros setores administrativos a serem ouvidos por indicação da Presidência da comissão. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.588 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Judiciário da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Judiciário Paraibano, bem como as vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI) e as gratificações de funções de confiança custeadas pelo Tribunal de Justiça da Paraíba ficam reajustados de acordo com os seguintes índices:

I – 10% (dez por cento) a partir do mês de março de 2023;

II – 10% (dez por cento) a partir do mês de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO ZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/ 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos nos Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar – NAPEM de todo o Estado, bem como na Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC e das Contadorias das sedes de circunscrições do Poder Judiciário do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO o Regimento interno desta Corte de Justiça; CONSIDERANDO as indicações contidas no processo administrativo nº 2022008710; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Concurso NAPEM, DITEC e Contadorias, especificamente voltada à elaboração, organização e execução de **concurso público** que vise preencher os cargos vagos dos Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar – NAPEM de todo o Estado, bem como da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC e das Contadorias das sedes de circunscrições do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Art. 2º A Comissão de Concurso NAPEM, DITEC e Contadorias será presidida pela Exma. Desembargadora Vice Presidente deste Tribunal de Justiça Maria das Graças Morais Guedes. Art. 3º Compõem a Comissão: I – A Juíza Michelini Dantas de Oliveira Jatobá; II – A assistente social Daniela Goncalves de Menezes; III - O cientista da computação Anderson Rodrigues Ribeiro; IV – O contador Higor Rodrigues Leal. Documento 11 página 1 assinado, do processo nº 2022008710, nos termos da Lei 11.419. ADME.21415.31590.43561.38927-5 Euler Paulo de Moura Jansen [753.453.074-15] em 24/05/2022 13:25 Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba